



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

ITAMARA FRANCESCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Municipal nº 7919/2025, de 02/04/2025, e considerando que o feriado de 01 de maio dia do Trabalhador, neste exercício de 2025 será de quinta-feira, considerando que a execução de ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, sexta-feira, não prejudicará o andamento do serviço público, visto a compensação de horário, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé na sexta-feira, dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º De conformidade com a Lei Municipal nº 2759, de 27 de dezembro de 2006, fica determinada a compensação de horário, a ser cumprida como segue:

Período: 07 a 28 de abril de 2025.

Horário: compensação no turno da manhã, a partir das 8 horas.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 03 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

ITAMARA FRANCESCHINI
PRESIDENTE

Publicado no quadro de publicações da Câmara Mun. de Vereadores de Guaporé no período de **03-04-2025 a 18-04-2025.**